



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00714- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO:

DECRETO - Nº 222 / 2016.....	2
DECRETO Nº 223 / 2016.....	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00714- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO - Nº 222 / 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1080 de 19/12/2015, art. 6º § I**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.010.100,00 (um milhão e dez mil cem reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
493 - 3.1.90.11.00.0001510	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
497 - 3.1.90.13.00.0001510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA	
02.002.04.122.0002.2.011.	MANUT DO DEP. DE ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA JURIDICA	
495 - 3.1.90.11.00.0001510	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INT	
03.001.04.122.0002.2.005.	MANUT DO DEPTO DE PLANEJ E CONTROLE INTERNO	
494 - 3.1.90.11.00.0001510	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
40 - 3.1.90.13.00.0001510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.121.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
496 - 3.1.90.11.00.0001510	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - F U N D E B	
06.001.12.361.0007.2.023.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO PERMANENTE MAGISTERIO-FUNDEB 60%	
102 - 3.1.90.11.00.0001101	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
103 - 3.1.90.13.00.0001101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUND - F U N D E B - 40%	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00714- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

106	- 3.1.90.11.00.00 01102	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
107	- 3.1.90.13.00.0001102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.		MANUT DO DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLICAÇÕES LIVRES	
207	- 3.1.90.11.00.0001511	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.400,00
09.001.10.302.0017.2.055.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
217	- 3.1.90.11.00.0001303	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
225	- 3.3.90.39.00.0001303	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.		ATENÇÃO BÁS EXEC DOS PROG, P.-FIXO, PSF, S. BCAL E ACS	
244	- 3.1.90.11.00.0001495	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00

Total Suplementação: 1.010.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação** das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	1.1.1.2.08.01.00.00	Fonte: 1000	400.000,00
Receita:	1.1.1.3.05.01.00.00	Fonte: 1000	300.000,00
Receita:	1.1.2.1.25.00.00.00	Fonte: 1000	150.000,00
Receita:	1.1.2.2.90.00.00.00	Fonte: 1000	80.100,00
Receita:	1.1.2.2.90.00.00.00	Fonte: 1000	80.000,00

Total da Receita: 1.010.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2016** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 26 de setembro de 2016

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00714- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 223 / 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1080 de 22/12/2015**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.0001510	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
218 - 3.1.90.13.00.0001303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
219 - 3.1.90.94.00.0001303	INDENIZ E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
290 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
291 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
334 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
335 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
348 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.22.661.0030.2.110.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
403 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
404 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00714- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Suplementação: R\$ 196.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA	
02.002.04.122.0002.2.011.	MANUT DO DEP. DE ASSIS E DEFENSORIA JURIDICA	
12 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
15 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
16 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17 - 3.3.90.39.00.0001510	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
42 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPART DE EDUC – ENSINO INFANTIL	
161 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.038.	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR	
168 - 3.3.90.32.00.0001000	MAT, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
294 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
10.001.08.244.0020.2.128.	AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
296 - 3.3.50.43.00.0001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
336 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
337 - 3.3.90.32.00.0001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
340 - 3.3.90.48.00.0001000	OUTROS AUX FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00714- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.002.00.000.0000.0.000. DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO
11.002.15.451.0025.2.089. EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO
361 - 3.1.90.11.00.0001000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.200,00
365 - 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Redução: 196.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2016** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 26 de setembro de 2016.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal